



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974

Edição: 05

Data: 23/05/2008

Lei nº 178/2008

Concede Título Honorífico de
Cidadão Maltense ao Padre Maurício
Sandro de Lima Mota e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Maltense ao Padre
Maurício Sandro de Lima Mota, pelos relevantes serviços prestados a este
Município.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo será concretizado em
data a ser fixada após entendimento com o agraciado e suas entrega terá caráter
solene.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Malta, em 23 de Maio de 2008.

Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional